

60 anos do golpe de 1964 | Entrevista com Edson Luis de Almeida Teles


60 years since the 1964 coup in Brazil | Interview with Edson Luis de Almeida Teles

Edson Luis de Almeida Teles*

Universidade Federal de São Paulo
São Paulo, São Paulo, Brasil

Entrevista realizada por e-mail, entre outubro e novembro de 2024, pela Equipe Editorial.

* Professor Associado da Universidade Federal de São Paulo, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Filosofia. Doutor, Mestre e Graduado em Filosofia pela Universidade de São Paulo. Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. E-mail: edson.teles@unifesp.br

 <https://orcid.org/0000-0002-6673-2234>

 <http://lattes.cnpq.br/5980075193497120>

Edson Luis de Almeida Teles é Professor Associado de Filosofia Política da Universidade Federal de São Paulo. Coordena o Núcleo de Filosofia e Política (Unifesp/CNPq) e é pesquisador do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense. É ativista da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos da Ditadura. Pesquisa temas relacionados a Violência de Estado, Estados de Exceção, heranças autoritárias em regimes democráticos e memória política.

É autor de *O abismo na história. Ensaio sobre o Brasil em tempos de Comissão da Verdade* (2018) e co-organizou os livros *O que resta da ditadura: A exceção brasileira* (2015), com Vladimir Safatle, e *Espectros da Ditadura. Da Comissão da Verdade ao bolsonarismo* (2020), com Renan Quinalha.

* * *

A seu ver, que elementos históricos e historiográficos devem ser destacados neste aniversário do golpe de 1964 e do período ditatorial que se seguiu?

A efeméride dos 60 anos do Golpe de Estado de 1964 coloca à sociedade uma série de questionamentos sobre os elementos históricos do período ditatorial. Soma-se ao evento o volume de pesquisas historiográficas correlatas ao tema, de modo a nos permitir levantar algumas ponderações sobre a compreensão coletiva do que foram os anos de regime ditatorial.

Há pelo menos três visões que aos poucos vão perdendo força na narrativa nacional ou passam a ser contestadas a partir do aprofundamento sobre o conhecimento do passado recente.

A primeira visão de certas narrativas sobre a ditadura foi a de que o Golpe e o regime subsequente haviam sido produzidos e dirigidos quase exclusivamente por militares. De fato, e cada vez mais pesquisas apontam nesse sentido, a ditadura resultou do contexto da Guerra Fria (EUA x URSS) e como reação às lutas democráticas e populares. As Forças Armadas se aliaram às velhas oligarquias políticas e econômicas, governando com as grandes corporações industriais e financeiras e articuladas em torno do projeto imperialista norte-americano. Mesmo nos governos militares após o golpe, a presença de empresários, políticos e outros setores civis teve papel importante na condução do regime. O projeto desenvolvimentista da ditadura não foi somente criação das escolas superiores militares, mas a execução de um projeto nacional aliado a interesses internacionais.

A segunda visão sobre a ditadura que hoje se pode rever a partir da materialidade de

pesquisas em documentos, arquivos e via testemunhos é a de que o regime autoritário foi um ataque sistemático e violento apenas contra a esquerda e, mais diretamente, contra a luta armada de resistência ao regime. Atualmente sabemos que o ataque do Estado ditatorial atingiu os que se opunham ao regime, assim como a outras subjetividades e corpos que destoavam das normas autoritária, arcaica, racista e patriarcal já existentes. O país sofreu com a ampla violência contra povos indígenas, contra a população negra e periférica, os camponeses, os não heteronormativos, os democratas de modo geral.

A terceira ideia que por muitos anos fez parte da narrativa coletiva, neste caso sobre a transição para a democracia, dizia que a volta à democracia representava uma completa ruptura com o antigo regime. Sob esta ficção se pôs, pouco a pouco, em cantos obscuros de nossas formulações sobre o passado as denúncias contra a Violência de Estado, os reclamos acerca do chamado “entulho autoritário” e a militarização da política e do cotidiano. Sabemos que houve profundas rupturas, como foi o caso ímpar da construção da Constituição de 1988. Mas, se pudéssemos medir uma ditadura pelo que dela permaneceu na sociedade (e no Estado), talvez devêssemos dizer que a ditadura brasileira foi a que mais impactou a sociedade na América do Sul, tamanho o grau de continuidades observável.

A partir de 2016, mas sobretudo durante o governo Bolsonaro, houve a desmobilização e mesmo o desmonte das iniciativas governamentais e institucionais referentes à “Justiça de Transição” – p.ex., Comissão da Anistia, Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos, Mecanismo Nacional contra a Tortura, ações de reparação material ou simbólica, etc. Qual sua opinião a respeito e quais as perspectivas de uma “Justiça de Transição” no Brasil?

O desmonte dos diversos mecanismos que lidavam com o passado ditatorial, ou com a violência de Estado, foi sinal evidente de que parte importante da compreensão da sociedade brasileira como um território de “guerra civil” contra certo “inimigo interno” ainda habitava subjetividades, práticas sociais e, principalmente, a institucionalidade do Estado.

Os movimentos de direitos humanos vinham denunciando desde o fim dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV, 2012-2014) uma forte movimentação de ataque às políticas de memória e verdade. Foi o caso, por exemplo, do Mecanismo Nacional contra a Tortura, cujo esvaziamento e inoperância eram denunciados pela Pastoral Carcerária em seus relatórios sobre as condições da população carcerária ainda antes de 2016 e culminaram com

o o documento intitulado *Tortura em tempos de encarceramento em massa*, de 2018.¹

O golpe institucional contra o governo da presidenta Dilma Rousseff agravou a situação, que se tornou trágica durante o governo do presidente Jair Bolsonaro. É o caso da interrupção das análises forenses dos remanescentes ósseos da Vala Clandestina de Perus (onde podem estar cerca de 40 militantes assassinados e desaparecidos pela ditadura) com os objetivos de identificação humana. Os trabalhos haviam sido iniciados no impulso do impacto público e político da CNV, mas sofreu um retrocesso nos anos em questão e estão sendo retomados somente em 2024.²

Um debate político sobre o discurso e a política de justiça de transição se faz urgente. Precisamos, me parece, nos perguntar sobre qual o sentido de falarmos em “transição” 40 anos após a volta à democracia? Será que a negociação infundável sobre o direito das famílias aos seus entes desaparecidos, o direito da democracia em julgar os torturadores e o dever do Estado em esclarecer sua própria história de violência não é um dos motivos de termos cada vez mais risco à democracia? Não deveriam ser estas medidas inegociáveis e fundamentais para consolidarmos instituições e valores democráticos?

A justiça de transição é uma política global propagada pela Organização das Nações Unidas (ONU) para que Estados que estão em processo de saída de regimes autoritários ou de guerras tenham mecanismos e protocolos que diminuam a violência e possibilitem a volta à democracia.³ Justamente devido à condição transicional, se prevê e se calcula que valores, atos de justiça e reparação possam ser negociados com as forças do regime que se finda. A política da justiça de transição não me parece ser ou não deveria ser o caso brasileiro.

Dessa forma, penso ser interessante ultrapassarmos a lógica e o discurso da justiça de transição em direção à consolidação de políticas de memória e verdade vinculadas a atos de justiça e reparação de maneira inequívoca e inegociável. Não se trata apenas da compreensão do momento como diverso de uma transição de um passado violento, mas também de uma proposição sobre como iremos lidar com a violência e o autoritarismo que se mostra para o futuro breve.

1 Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/12/Tortura-em-tempos-de-encarceramento-em-massa-2018.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2024.

2 Ver os documentos da retomada no site do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense, CAAF. Disponível em: <https://unifesp.br/reitoria/caaf/>. Acesso em: 26 ago. 2024.

3 Ver site da ONU. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/transitional-justice>. Acesso em: 26 ago. 2024.

No que tange ao crescente processo de militarização vivenciado pela sociedade e a política brasileira, como podem ser observadas as relações entre o passado ditatorial e o presente?

Certamente há diferenças profundas entre a ditadura e a democracia, como comentamos na outra questão. Entretanto, algumas continuidades entre os dois regimes mantiveram estruturas úteis à racionalidade do processo de transição controlada e, como consequência danosa, à violência política e social. Mais do que isso, certas permanências tornaram indistintas as políticas democráticas das autoritárias, introduzindo ambiguidade e confusão entre os sujeitos do novo regime.

Durante o período ditatorial a política do ódio mobilizou a lógica da guerra contra o inimigo. Tal lógica alimentou a militarização e se manteve em democracia especialmente por meio das estruturas racistas e autoritárias. Quando um jovem negro e pobre é assassinado pela polícia nos territórios periféricos é comum assistirmos a comunidade protestar, ocupando avenidas próximas, ateando fogo em pneus e interrompendo os fluxos de circulação da cidade. São lutas políticas pelo direito à vida, contra a violência de Estado e que ocorrem sob a performance das resistências.

Foi nesse contexto, chamado de violência urbana, que no percurso da transição tornou-se possível à democracia manter substancialmente o aparato repressivo e militarizado das polícias e na política. O inimigo havia migrado do militante político para o elemento comum e, com isso, a ideologia militar repressiva pode permanecer entre nós. Dessa forma, do ponto de vista da militarização do cotidiano das ruas e dos espaços públicos, na democracia a população negra e pobre substituiu os “subversivos”.

A criminalização da pobreza manteve a ideia da militarização nas instituições e nos afetos dos brasileiros. O índice maior da inscrição da ideologia de combate ao inimigo foi a manutenção da mesma doutrina de segurança nacional e de segurança na Constituição promulgada em 1988. No que se refere à segurança pública, as estruturas militarizadas criadas ou consolidadas na ditadura se mantiveram intactas no Título V da lei maior do país (“Da defesa do Estado e das instituições democráticas”). Um de seus artigos, o 142, é justamente o que tem sido utilizado pelo discurso de extrema-direita para defender uma intervenção militar.

Toda a violência acionada pelo Estado, somada à de milícias, crime organizado e grupos de intolerância, manifesta uma forma bélica que se utiliza de divisões antigas e tradicionais de uma sociedade nascida de práticas de dominação e exposta a cisões culturais, sociais e políticas. O enraizamento desses conflitos nas várias camadas de sociabilidade permitiu às estratégias de militarização uma maior capilarização de seus mecanismos. A violência que se libera não é a legitimada pelas leis do Estado de Direito, mas a da brutalidade que se utiliza do Estado para atacar os esforços de democratização da sociedade.

A militarização não estaria apenas nas novas escolas militares ou na presença das Forças Armadas como um partido político quase clandestino que atua à luz do dia. Estaria também nas práticas violentas de subalternização do outro que não possui, em nossa

democracia, o status e a condição social de um cidadão. Isso não vale em qualquer lugar ou país. No Brasil, porém, onde as instituições militares têm-se mantido como força política desde sempre (a começar da “Proclamação da República”? Ou antes ainda?), passando pelos parcos períodos democráticos e pelas duas ditaduras do século XX, e se encastelando em lugares de poder no recente governo de direita, racismo, patriarcalismo, etnocídio, LGBTfobia, entre outros modos cotidianos de violência, se alimentam e retroalimentam a militarização do cotidiano e da política.

Referências

CAAF. *Centro de Antropologia e Arqueologia Forense – CAAF*. (Site). Disponível em: <https://unifesp.br/reitoria/caaf/>. Acesso em: 26 ago. 2024.

CNBB. Pastoral Carcerária Nacional. *Tortura em tempos encarceramento em massa*. Publicado em: 2018. Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/12/Tortura-em-tempos-de-encarceramento-em-massa-2018.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2024.

OHCHR: Transitional justice and human rights. *Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights - OHCHR*. (Site). Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/transitional-justice>. Acesso em: 26 ago. 2024.

SAFATLE, Vladimir; TELES, Edison Luis de Almeida (Orgs.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

TELES, Edison Luis de Almeida. *O abismo na história*. Ensaios sobre o Brasil em tempos de Comissão da Verdade. São Paulo: Alameda, 2018.

TELES, Edison Luis de Almeida; QUINALHA, Renan (Orgs.). *Espectros da Ditadura*. Da Comissão da Verdade ao bolsonarismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.